



ATA DE SESSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 18/2018

PROCESSO: Nº 090/2017

OBJETO: Atribuição de áreas no Entrepósito de Ribeirão Preto, conforme descrição constante no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

DATA DA SESSÃO: 27/01/2020.

HORÁRIO: 09h30.

Às 09h30 do dia 27/01/2020, na sede social da CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, realizou-se a sessão pública para continuidade do Procedimento Licitatório em referência. Presentes a Presidente da Comissão Julgadora – **Sra. MARIA VALDIRENE R. S. CARLOS**, membros – **RICARDO MORAIS DE CASTILHO e RICARDO YUTAKA YAMADA**, representante da área técnica **DEPARTAMENTO DE ENTREPÓSITOS DO INTERIOR**, **Sra. CLARICE ISOLINO DE SOUZA MIKI**. Sem a participação dos licitantes.

Após a Ata de Sessão de 25/11/2019, em que procedeu-se a análise das propostas comerciais dos licitantes, constatou-se que todas encontram-se vencidas. A Comissão decidiu conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis, o qual se finalizará em 07/02/2020 para que os licitantes: **Ana Claudia Bertoni, NF Santos e Reginaldo Donizete Moreira** convalidem as propostas comerciais para as referidas áreas. A Comissão Julgadora informa que o licitante **Antonio Rodrigues Vieira de Souza 41181293880** já apresentou referida convalidação de propostas.

Ato contínuo, procedeu-se a análise do atendimento das exigências habilitatórias das licitantes acima referidas da seguinte forma:

- 1) Com relação ao item 5.2.1., 5.2.2. e 5.2.3. do Edital, a Comissão consultou o Departamento de Recursos Humanos da companhia, através de CI juntada aos autos do processo, e o mesmo informou à Comissão que não há óbice quanto a esse impedimento;
- 2) Com relação ao item 5.2.6. do Edital, a Comissão consultou o Departamento Financeiro e Contábil da Companhia, através de CI juntada aos autos do processo, se o licitante possui débito com a CEAGESP, desde que não sejam objeto de Acordo de Parcelamento e Pagamento, e que os pagamentos objeto destes Acordos, estejam em dia, e o mesmo informou à Comissão que **não há óbice quanto a esse impedimento;**
- 3) Em atendimento ao item 8.4. do edital, foram consultadas, pela Comissão Julgadora, nos seguintes sites oficiais, a existência de registros impeditivos de contratação, **não sendo encontrada qualquer irregularidade** das licitantes:

3.1) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

3.2) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

3.3) na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; e

3.4) no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/cnep).

4) Verificação da documentação de habilitação entregue pelas licitantes, em relação ao item 10 do edital, obtendo o resultado abaixo:

4.1) A licitante Ana Claudia Bertoni:

4.1.1) a documentação de habilitação, já fora analisada, sendo a mesma declarada habilitada e vencedora em outras áreas (Pavilhão MLP - Módulo 161 e Pavilhão MSVP-2 Módulo 79);

4.1.2) Atualização das certidões, pela Comissão Julgadora, constantes nos requisitos habilitatórios: Certidão Negativa Débitos Trabalhistas, CNDT, Certidão Conjunta da Receita Federal, Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial; e

4.1.3) Estando, portanto, de acordo com as exigências do edital, restou **habilitar** a licitante **Ana Claudia Bertoni**.

4.2) O licitante Reginaldo Donizete Moreira:

4.2.1) a documentação de habilitação, já fora analisada e o mesmo foi habilitado e declarado vencedor em outra área (MLP Módulo 112);

4.2.2) Atualizadas as certidões pela Comissão Julgadora, constantes da documentação de habilitação: Certidão Negativa Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Conjunta da Receita Federal, Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial; e

4.2.3) Restando **habilitar** o licitante **Reginaldo Donizete Moreira** pelos motivos acima elencados.

4.3) O licitante Antonio Rodrigues Vieira de Souza 41181293880:

4.3.1) Analisados os documentos de habilitação apresentados, a Comissão Julgadora atualizou: a Certidão Negativa Débitos Trabalhistas – CNDT, Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial;

4.3.2) o Cadastro de Contribuintes de ICMS – CADESP apresentado pelo licitante, foi apresentado de forma resumida. A Comissão Julgadora consultou a Ficha Cadastral Completa da JUCESP para constatar a regularidade da licitante;

4.3.3) o licitante não apresentou a Certidão Conjunta da Receita Federal na condição de Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa. A Comissão consultou o site da Receita Federal porém não logrou êxito;

4.3.4) os demais documentos encontram-se regulares.

4.4) A licitante NF Santos:

4.4.1) Analisados os documentos de habilitação apresentados, a Comissão Julgadora atualizou: a Certidão Negativa Débitos Trabalhistas – CNDT, Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão negativa de



falência, concordata ou execução patrimonial;

4.4.2) o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e a Certidão Conjunta da Receita Federal atualizados encontra-se na “situação baixado”;

4.4.3) os demais documentos encontram-se regulares.

5) Em atendimento ao item **11.4.1.1.** do Edital, decidiu-se pela concessão de 8 (oito) dias úteis, ou seja, até o dia 07/02/2020, aos licitantes **NF Santos** e **Antonio Rodrigues Vieira de Souza 41181293880** para que estes sanem suas pendências documentais da seguinte maneira:

5.1) Antonio Rodrigues Vieira de Souza 41181293880: apresentar Certidão Conjunta da Receita Federal Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa; e

5.2) NF Santos: regularizar seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e a Certidão Conjunta da Receita Federal.

Transcorrido o prazo de regularização que se trata dos itens 5.1. e 5.2. e com relação das convalidações das propostas comerciais, será divulgado novo aviso de continuidade para prosseguimento do certame.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Publique-se.

São Paulo, 27 de janeiro de 2020.

MARIA VALDIRENE R. S. CARLOS
Presidente

RICARDO MORAIS DE CASTILHO
Membro

RICARDO YUTAKA YAMADA
Membro

Representante da área técnica:

CLARICE ISOLINO DE S. MIKI
DEINT- DEPTO. DE ENTREPÓSITOS DO INTERIOR
